



CÓDIGO DE ÉTICA Nº 181

de 20 de outubro de 1978

Dispõe sobre a isenção dos Impostos Municipais aos integrantes da Força Expedicionária Brasileira, que participaram de operações de Guerra na Itália.

ADÃO HERODES XAVIER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, e na forma da Lei, etc... FAÇO SABER, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Ficam Isentos dos impostos municipais, os integrantes da Força Expedicionária Brasileira, que participaram de operações na Itália. (Diploma de Medalha de Campanha).

Art. 2º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de outubro de 1.978

Adão Herodes Xavier **Prefeito Municipal**

Código de Ética Nº 181/1978 - 20 de outubro de 1978

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em